



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2282 , de 03 de maio de 2022.

## **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”**

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 35.455,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.031.4003.2.003 3390.39.00 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.455,00

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.1.1.001 4490.51.00 6 AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 35.455,00

**Art. 3º** - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Illicínea.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Illicínea, 03 de maio de 2022.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

